RELATORIA:	**DSL**
TERMO:	**VOTO VISTA À DIRETORIA COLEGIADA**
NÚMERO:	**VOTO VISTA 001/2017**
OBJETO:	**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OPERAR A LIGAÇÃO NOVO GAMA/GO – BRASÍLIA/DF.**
ORIGEM:	**GETAE/SUPAS**
PROCESSO(S):	**50500.041699/2016-71**
PROPOSIÇÃO PF/ANTT:	**PARECER Nº 02320/2016/PF-ANTT/PGF/AGU**
PROPOSIÇÃO DSL:	**CONCORDÂNCIA *IN TOTUM***
ENCAMINHAMENTO:	**À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA**

I – DA ANÁLISE PROCESSUAL

Trata-se de proposta da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS de realização de Chamamento Público para operar a ligação Novo Gama/GO a Brasília/DF, tendo em vista que, após a realização de fiscalizações pela ANTT para levantamento da situação do transporte rodoviário interestadual regular de passageiros entre esses municípios, foram identificadas inconformidades junto à empresa MAIS X TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Após análise dos autos, esta DSL manifesta-se por sua concordância com o encaminhamento dado pelo Diretor Marcelo Vinaud no Voto DMV 018/2017, haja vista que a área técnica ponderou pela suspensão da autorização da empresa Mais X Turismo e Empreendimentos Ltda., com a devida abertura de processo administrativo, bem como pela realização de Chamamento Público com o objetivo de autorizar empresa a prestar o serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros entre as localidades Novo Gama/GO – Brasília/DF, em caráter precário, sob o regime de Autorização Especial.

Este entendimento foi corroborado pela Procuradoria Federal Junto à ANTT – PF-ANTT, nos termos do Parecer nº 02320/2016/PF-ANTT/PGF/AGU, de 29/11/2016, às fls. 124-125v., que se manifestou favoravelmente à proposta de chamamento público para outorga da mencionada autorização especial.

Assim, no que tange à proposta de realização de Chamamento Público, à suspensão da autorização da empresa Mais X Turismo e Empreendimento Ltda., assim como a abertura de processo administrativo em face à conduta da referida empresa, esta DSL acompanha o entendimento da área técnica, da Procuradoria-Geral e do que consta do Voto DMV nº 018/2017.

I – VOTO VISTA

Isso posto, VOTO por concordar *in totum* com o Voto DMV nº 018/2017, que aprovou a realização de Chamamento Público com a finalidade de autorizar empresa a prestar o serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros entre as localidades Novo Gama/GO – Brasília/DF, em caráter precário, sob o regime de Autorização Especial, com base no art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001, até a finalização do processo licitatório; bem como determinou à SUPAS a instauração de processo administrativo ordinário em desfavor da MAIS X TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Brasília, 15 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor

À Secretaria Geral, para prosseguimento.

Em, 15 de fevereiro de 2017.

Ass:

Wilma Virginia A. Ribeiro Assunção
Matrícula 1006863
Assessora
Diretoria Sergio Lobo - DSL